

# Reação às mudanças no magistério

*Professora do interior de Pernambuco condena proposta sobre Plano de Cargos e Salários e diz que nada pode se exigir de quem ganha mal*

Marina Oliveira  
Da equipe do **Correio**

**N**a cidade de São José do Egito, no interior de Pernambuco, a chuva é uma visitante ilustre. Quando ela chega, o povo larga tudo para tomar banho de bica na rodoviária, uma farra. Margarida da Silva nasceu e viveu toda sua vida na cidade. Aos 30 anos, ela ensina crianças de 1ª a 4ª série no colégio estadual Edson Simões, um dos maiores da região. Recebe R\$ 190 por mês. Para

completar o orçamento, leciona na parte da tarde em uma escola particular.

De noite, estuda Pedagogia em uma faculdade de Arcoverde — onde paga do próprio bolso mensalidade de R\$ 75 e aproveita para ganhar uns trocados fazendo pesquisas para seus colegas mais abastados. Solteira, mora com a mãe e dois irmãos mais velhos. E o dinheiro que ganha serve para ajudar nas despesas da casa e, às vezes, comprar um livro.

Sua jornada como funcionária es-

tadual é de 20 horas semanais. Para sobreviver, trabalha em média 10 horas diárias. Isso sem contar o tempo gasto em corrigir provas, preencher diários de classe e preparar aulas. Bem informada, Margarida mostra-se revoltada com as propostas do Conselho Nacional de Educação (CNE) para criação de um plano nacional de cargos e salários para professores de 1º grau.

O CNE pretende definir até agosto do próximo ano regras básicas sobre a jornada de trabalho dos professores — cogitada em 40 horas semanais, 10 delas dedicadas à preparação das aulas —, os critérios para promoção e currículo mínimo necessário para a função. O único ponto que não pode ser alterado pelo plano são os salários, que devem continuar os mes-

mos.

“Quando a pessoa ganha um salário digno pode-se exigir dela, mas quando não recebe o suficiente para sobreviver não dá para cobrar nada”, afirma Margarida taxativa. O CNE não tem poder para estipular médias ou pisos salariais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece que essa é uma atribuição exclusiva dos estados. Além disso, o ganho mínimo do professor de 1º grau já ficou definido pela emenda que criou o Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério.

A lei obriga os estados a gastarem 60% do que investem em educação com salários dos professores. Ou seja, o piso salarial do estado irá variar de acordo com o tamanho de sua arrecadação.

Margarida é uma das 125 mil professoras leigas — sem diploma universitário — do país que o governo pretende qualificar em cinco anos, estabelecendo que o aprimoramento da formação do docente será o principal critério para promoção na carreira. A dedicação em sala de aula e o rendimento dos alunos também poderão servir como base para progressão profissional.

Na prática, as coisas não funcionam muito diferente. A própria Margarida decidiu fazer Pedagogia porque desde que entrou para folha de pagamento do estado, há quatro anos, não conseguiu sair da faixa inicial de salário. Mas, depois que obtever o diploma universitário saltará para a sétima faixa salarial do estado, passando a receber R\$ 410.

Mesmo assim, um plano com diretrizes nacionais para carreira dos professores de 1º grau significa um avanço. Desde o Império, o Brasil não tem regras gerais que orientem as promoções e o regime de trabalho dos docentes no ensino fundamental. Cada estado ou município sempre fez como bem entendeu. Um dos primeiros atos do imperador dom Pedro II ao assumir o trono brasileiro em 1840 foi acabar com as diretrizes estabelecidas durante o governo provisório, em 1827.

O professor Jamil Cury, presidente do CNE e estudioso do assunto, ironiza o fato histórico: “O tempo que passamos sem sentir a menor necessidade de uma coisa tão básica para educação mostra o quanto esse tema sempre foi descartável no país”.